



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 275/2006

De: 07 de Agosto de 2006.



Abre Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de 67.362,45 (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2006 aprovado pela Lei nº 250/2005, como segue:

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 1 – Gabinete do Secretário
Proj./Ativid. – 1057 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
Função – 08 – Assistência Social
Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 67.362,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado pela liberação de convênio nº 095/2006, até o valor estipulado na presente Lei.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei o anexo I que denota o excesso verificado na fonte de recurso – receita de capital.

Anexo I

Título	Receita Prevista	Receita Arrecadada até Maio/2006.	Diferença (+/-)
Receita de Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 213.220,36 *	R\$ 113.220,36

* Fonte Anexo 10 Mês Maio/2006.



Estado de Mato Grosso

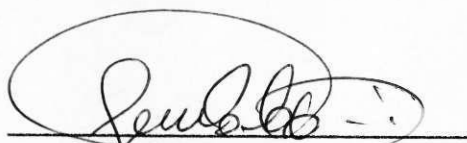
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

§ Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 07 de agosto de 2006.



Genivaldo José Barros
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**